



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 64 DE 27 DE JUNHO DE 1990.

Publicado no Jornal DAGU
Edição n.º 64
Fls. 02
João
FUNÇÃO

"Abre crédito suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 30, de 13 de dezembro de 1989,

Publicado no Jornal DA
GENTE Edição n.º 108
Fls. 03
João
FUNÇÃO

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na valor de Cr\$ 64.836,31 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis cruzeiros e trinta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quatro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
0101.01010012.001	313.1	00		9.000,00
	319.2	00		35.836,31
0102.01070212.002	412.0	00		20.000,00
	311.1	00	64.836,31	
T O T A L			64.836,31	64.836,31

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei = Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, EM 27 DE JU
NHO DE 1990.

Emil de Castro
EMIL DE CASTRO
Prefeito.

jmb.